

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 349/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Regência de Classe 02 Turno, das Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Julho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>
Edamara Maria Perius	3.547.824-8	Professora	04
Marilza Dudek Lunelli	4.777.502-7	Professora	04
Terezinha Pelisson	3.776.773-5	Professora	04

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Julho de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal